



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1022 | ANO 06 | 26 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 1.884/2025

ÓRGÃO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **EDITAL Nº 028/2025** - **PROCESSO Nº 1.884/2025** – **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniformes esportivos, necessários à padronização e segurança dos atletas municipais e servidores, destinados a utilização desta Secretaria Municipal de Esportes - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FUNDAMENTO:** L.F. Nº 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 13 de abril de 2026, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 13 de abril de 2026, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 25 de março de 2026.

Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





EDIÇÃO Nº 1022 | ANO 06 | 26 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua Marina La Regina, 125 - Centro - Poá - SP.

CEP: 08561-200 - fone: (011) 4639-8069

e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026 – CMDCA

ASSEMBLEIA GERAL PARA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2.438/1994, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.338/2023, bem como em conformidade com seu Regimento Interno.

TORNA PÚBLICA a convocação para a Assembleia Geral destinada à eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o colegiado do CMDCA para o biênio 2026-2028, observadas as seguintes disposições:

A Assembleia será realizada no dia **14 de abril de 2026**, às **09h00**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Marina La Regina, nº 125, Centro, Poá/SP.

Nos termos da Lei Municipal nº 4.338/2023, os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia Geral convocada para esse fim, mediante publicação oficial.

As inscrições das entidades interessadas em participar do processo eleitoral **serão realizadas no mesmo dia e local da Assembleia**, mediante **protocolo de ofício de requerimento**, no ato do credenciamento.

Os membros eleitos, titulares e suplentes, terão mandato de **02 (dois) anos**, permitida a reeleição, conforme § 8º da Lei Municipal nº 4.338/2023.


As candidaturas e a eleição observarão a **ordem de diversidade de segmentos**, conforme disposto no § 9º da Lei Municipal nº 4.338/2023 e no Regimento Interno do CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá - CMDCA





EDIÇÃO Nº 1022 | ANO 06 | 26 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá
Lei nº 2.438 de 23/11/1994
Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.
CEP: 08561-200 – fone: (011) 4639-3069
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Regras do Processo:

01 representante titular e 01 suplente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Poá);

07 representantes titulares e 07 suplentes indicados pelas demais organizações representativas da sociedade civil certificadas.

Mandato: Os membros eleitos terão mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Quórum e Votação: As deliberações ocorrerão em assembleia. A primeira chamada exige paridade; não sendo possível, a segunda chamada ocorrerá após 30 minutos, com decisão por maioria simples dos presentes, independente de paridade.

Função Relevante: A atividade de conselheiro é considerada de relevante valor social e não remunerada (sem ônus ao município).

Poá, 20 de março de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÁ – CMDCA



ADRIANA BARROS PEREIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá - CMDCA

